



PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
O QUE É O PACTO GLOBAL.....	5
O OBJETIVO DO PACTO GLOBAL.....	6
OS PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL	7
RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO PACTO GLOBAL.....	10
REDE BRASIL E COMITÊ DO PACTO GLOBAL.....	11
A OAB/PR É SIGNATÁRIA DO PACTO GLOBAL	12
OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	13
IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO GLOBAL	14
CONCLUSÃO	16
BIBLIOGRAFIA.....	17
EXPEDIENTE.....	18

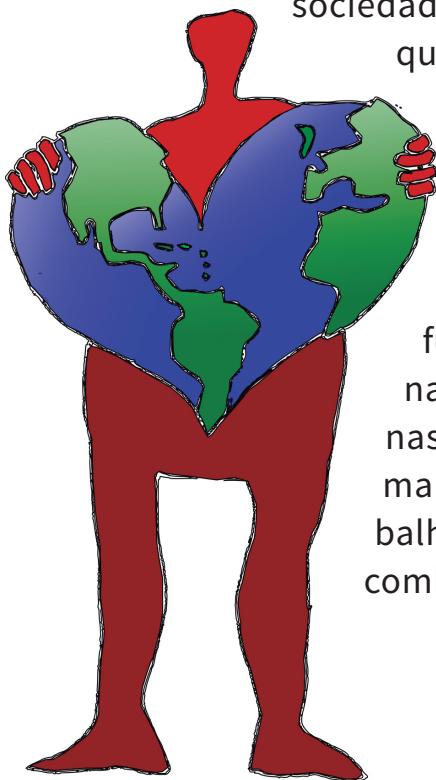


Pacto Global
Rede Brasil



INTRODUÇÃO

Esta Cartilha tem como objetivo divulgar às demais Comissões e Subseções da OAB/PR o que é o **PACTO GLOBAL** da **ONU**, do qual a nossa entidade é signatária, não esgotando o assunto em si, em razão de sua amplitude. Desse modo, espera-se que o tema, de suma importância, seja difundido aos advogados paranaenses e à



sociedade em geral, a fim de que participem e se engajem para que os princípios do **PACTO GLOBAL** sejam aplicados, com a adoção de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

*...Que o **PACTO GLOBAL** seja difundido aos advogados paranaenses e à sociedade em geral.*



Network Brazil
WE SUPPORT

O QUE É O PACTO GLOBAL

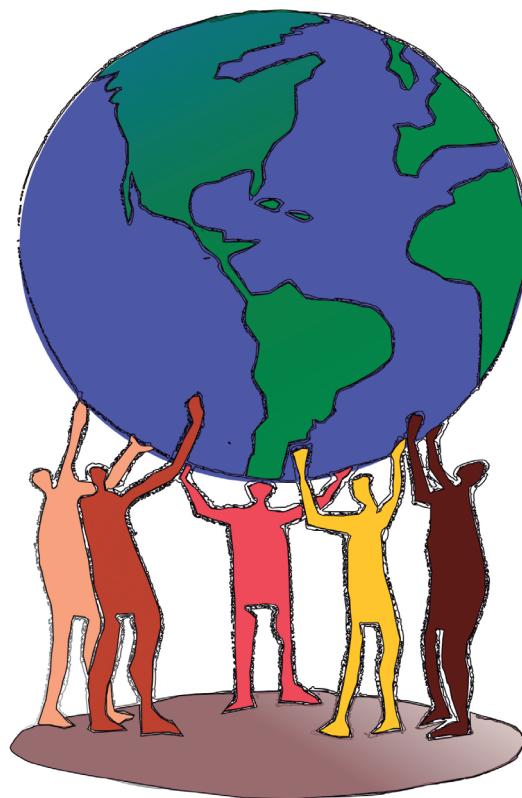
O **PACTO GLOBAL** tem sua origem na Organização das Nações Unidas, no ano de 2000, por iniciativa do ex-secretário Geral Kofi Annan.

A iniciativa visa estimular a comunidade empresarial de todo o mundo e outros parceiros, como agências, universidades, organizações não-governamentais, sindicatos e demais entidades a adotá-lo, em seus negócios, políticas de responsabilidade social, crescimento sustentável e de cidadania.

Ao aderir ao **PACTO GLOBAL** as empresas e demais entidades privadas, protagonistas essenciais no desenvolvimento social das nações, contribuem para construir uma sociedade mais justa e sustentável.

O **PACTO GLOBAL** não é um instrumento regulatório ou um código de

conduta obrigatório. É instrumento de adesão voluntária, para estimular e difundir a prática e a promoção mundial nas questões relacionadas às áreas de direitos humanos, direitos do trabalho, proteção ambiental e combate à corrupção.



O OBJETIVO DO PACTO GLOBAL

O PACTO GLOBAL tem como objetivo estimular o engajamento do setor privado para a implementação de práticas negociais com os valores e fins internacionalmente acordados, nas áreas de direitos humanos, direitos do trabalho, proteção ambiental e combate à corrupção, a fim de construir um mundo mais livre, igualitário e justo.

...construir um mundo mais livre, igualitário e justo.

Direitos Humanos

- Respeitar
- Assegurar

Trabalho

- Apoiar
- Eliminar
- Erradicar
- Estimular

Meio Ambiente

- Assumir
- Desenvolver
- Incentivar

Contra a Corrupção

- Combater

OS PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL



São dez os princípios difundidos pelo **PACTO GLOBAL**. O desafio aos participantes do **PACTO GLOBAL** é adotar estes princípios fundamentais, e aceitos universalmente, e aplicá-los em sua empresa e demais organizações signatárias.

OS PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL



1. RESPEITAR
e apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente na sua área de influência.



2. ASSEGURAR
a não participação da empresa em violações dos direitos humanos.



3. APOIAR
a liberdade de associação e reconhecer o direito à negociação coletiva.



4. ELIMINAR
todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.



5. ERRADICAR
todas as formas de trabalho infantil da sua cadeia produtiva.

OS PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL



6. ESTIMULAR

práticas que eliminem qualquer tipo de discriminação no emprego.



7. ASSUMIR

práticas que adotem uma abordagem preventiva, responsável e proativa para os desafios ambientais.



8. DESENVOLVER

iniciativas e práticas para promover e disseminar a responsabilidade socioambiental.



9. INCENTIVAR

o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente responsáveis.



10. COMBATER

a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno.

RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO PACTO GLOBAL

Com o objetivo de tornar o compromisso público e transparente, os participantes do **PACTO GLOBAL** devem encaminhar à ONU relatórios periódicos sobre os progressos realizados na implementação dos 10 princípios.

Existem duas modalidades de relatórios:

1) **Comunicação de Progresso - *Communication on Progress (COP)***, para as empresas, uma vez por ano; e

2) **Comunicado de Engajamento - *Communication on Engagement (COE)***, para organizações sem atividades empresariais, onde se inclui a **OAB**, uma vez a cada dois anos.

O **COP** deve obedecer três requisitos:

(i) a declaração do presidente de apoio contínuo aos 10 princípios do **PACTO GLOBAL**.

(ii) uma exposição das atividades que a empresa vem desenvolvendo nas áreas temáticas de atuação do **PACTO GLOBAL**.

(iii) mensuração de resultados.

O **COE** deve conter:

(i) a declaração do presidente de apoio contínuo aos 10 princípios do **PACTO GLOBAL**.

(ii) uma descrição e compartilhamento das atividades realizadas em prol dos princípios do **PACTO GLOBAL**.

Os participantes do PACTO GLOBAL comprometem-se a implementar os 10 princípios em seus negócios e operações diárias, além de apresentar os relatórios obrigatórios.

REDE BRASIL E COMITÊ BRASILEIRO DO PACTO GLOBAL

A **REDE BRASIL do PACTO GLOBAL da ONU**, criada em 2003, representa o conjunto no país de organizações signatárias que se comprometem com os 10 princípios do **PACTO GLOBAL**, bem como a enviar os relatórios obrigatórios.

Atualmente é a quarta maior rede do mundo, com mais de 700 signatários. Atua em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (**PNUD**) desde 2011 e tem sua Secretaria Executiva localizada no Escritório da ONU em São Paulo.

O **Comitê Brasileiro do Pacto Global (CBPG)**, atualmente composto por cerca de 40 organizações signatárias do **PACTO GLOBAL**, é um grupo voluntário que tem por finalidade promover a adoção e incorporação dos 10 princípios do **PACTO GLOBAL** na gestão de empresas e organizações que operam no Brasil. É quem delibera estratégias e ações da **REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL**.

A OAB/PR É SIGNATÁRIA DO PACTO GLOBAL

Consciente de seu relevante papel no seio da sociedade, a OAB/PR assinou a carta de compromisso em 9 de setembro de 2015 e aderiu, em 2 de agosto de 2016, à **REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL da ONU**.

A adesão teve origem no parecer elaborado pela Comissão Estadual da Mulher Advogada ao Presidente da OAB/PR, em 2015, ressaltando a importância e a repercussão social do tema.

Assim, a OAB/PR assumiu o compromisso de integrar os 10 Princípios

do **PACTO GLOBAL** em suas operações, bem como a encaminhar para a ONU, a cada dois anos, o **Comunicado de Engajamento - Communication on Engagement (COE)**. E, para tanto, necessita do engajamento e da colaboração de todos os seus membros.

A elaboração do COE encontra-se, atualmente, sob a responsabilidade da Comissão da Mulher Advogada da OAB/PR.



OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

OBJETIVOS GLOBAIS para o Desenvolvimento Sustentável



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram lançados em 25 de setembro de 2015, pela Organização das Nações Unidas.

Na ocasião, os 193 Estados-Membros da ONU adotaram formalmente o compromisso para estabelecer novas metas de desenvolvimento humano e do planeta, traduzidas por meio dos 17 Obje-

tivos e 169 metas até o ano de 2030.

O **PACTO GLOBAL** das Nações Unidas assumiu a missão de sensibilizar e engajar o setor privado para a implementação dos **ODS**.

As entidades do setor privado, inclusive a OAB/PR, devem, portanto, estar cotidianamente alinhadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO GLOBAL

Como podemos colaborar com a implementação do PACTO GLOBAL?

O cumprimento do **PACTO GLOBAL**, com a observância de seus 10 princípios, e alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU), pode ser implementado pela OAB/PR em suas diversas áreas, bem como pelas suas Comissões e advogados, inclusive incentivando as Subseções paranaenses da OAB a se tornarem signatárias. Para tanto, listam-se atividades, **em caráter exemplificativo**, as quais poderão ser utilizadas no relatório a ser efetuado semestralmente por cada Subseção, com envio para a Comissão da Mulher Advogada.

SUGESTÕES DE ATUAÇÃO:

- Realizar eventos (tais como palestras, seminários, etc.) sobre temas de repercussão social direcionados para a comunidade.
- Promover eventos informativos de temática Jurídica para acadêmicos de Direito, incluindo a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- Elaborar material informativo/explicativo destinados à comunidade (cartilhas, *flyers*, etc.) acerca de Direitos Individuais e Coletivos, em áreas como: ambiental, vítimas de crime, cidadania, previdenciário, consumidor, violência doméstica, família, igualdade racial, combate à corrupção (compliance), emigração, refugiados, entre outros.
- Estimular ações de combate à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

O PACTO GLOBAL das Nações Unidas assumiu a missão de sensibilizar e engajar o setor privado para a implementação dos ODS.

IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO GLOBAL

OUTRAS SUGESTÕES:

- Adotar critérios para recrutar e indicar mulheres para cargos administrativos, gerenciais, de diretoria e conselhos.

- Observar a contratação e mobilidade de pessoas portadoras de deficiências, visando garantir igualdade de oportunidade e acesso.

- Colaborar no consumo consciente de água e luz, estimulando o consumo responsável. Podem ser adotadas medidas como o incentivo à troca de lâmpadas comuns por lâmpadas econômicas.

- Observar a separação de lixos recicláveis, com os devidos recipientes e destinos.

- Verificar a correta reutilização de papel, bem como procurar consumir material de origem reciclada.

- Promover e participar de atividades esportivas, visando a boa saúde e o bem estar de todos advogados e advogadas, bem como da comunidade em geral.

- Desenvolver e/ou apoiar projetos culturais (como coral, concurso de fotografias, cursos de pinturas e convênios para obtenção de descontos em eventos culturais).

- Incentivar e facilitar a utilização de bicicletas como meio de locomoção.

- Apoiar a amamentação, propiciando lugar adequado para que a mãe possa retirar e armazenar o leite para, oportunamente, oferecer para seu/sua filho/a.

- Estimular a participação paterna, de modo a propiciar maior apoio e contato entre pais e filhos/as.

- Realizar ações solidárias e voluntárias em causas sociais (campanhas de agasalhos, arrecadação de latas de leite, doação de lenços para campanha de prevenção ao câncer, etc.).

- Incentivar a troca de experiências e aprendizados entre os participantes do Pacto Global.

CONCLUSÃO

Em mais de 85 anos de existência, a OAB/PR vem sendo uma instituição que luta pela defesa dos interesses de sua classe, mas, sobretudo, da sociedade civil, estabelecendo uma relação de diálogo e confiança fortalecidos ao longo da história.

É nesse sentido que toda a advocacia possui responsabilidade individual, corporativa, institucional e social de respeitar e proteger os 10 Princípios constantes do **PACTO GLOBAL**, corroborando para dar efetividade aos direitos fundamentais e humanos.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná assumiu mais um importante compromisso no sentido de atuar enquanto agente transformador, propondo internamente, em todos os seus segmentos, medidas eficazes no sentido de colaborar à implementação do **PACTO GLOBAL**, de modo a impactar positivamente e contribuir sobremaneira ao desenvolvimento de uma sociedade mais justa, livre, sustentável, igualitária e democrática.

Dessa forma, esperamos que esta cartilha contribua para a divulgação do **PACTO GLOBAL**, em todos os setores da OAB/PR, cada qual em seu âmbito de atuação, bem como a todos os advogados que a compõe, pois é de extrema importância a conscientização da necessidade de equilibrarmos nossas atividades profissionais de acordo com os objetivos e parâmetros internacionalmente estabelecidos relativos à proteção aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção.

BIBLIOGRAFIA

Figura ODS

<https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>

Figura THE GLOBAL COMPACT

<https://www.unglobalcompact.org> e www.pactoglobal.org.br

Figura PRINCIPIOS DO PACTO GLOBAL

<https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles> e www.pactoglobal.org.br/artigo/56/os-10-principios

Figura 4 ÁREAS

www.globalcompactselfassessment.org/aboutthistool

Figura OIT

www.oit.org.br

PNUMA

<https://nacoesunidas.org/agencia/pnuma>

REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL

www.pactoglobal.org.br

*Outras informações podem
ser obtidas pelo site
www.pactoglobal.org.br*

EXPEDIENTE

Presidente da OAB/PR

Gestão 2016/2018:

Dr. José Augusto Araújo de Noronha

Presidente da Comissão da Mulher

Advogada da OAB/PR

Gestão 2016/2018:

Dra. Luciana Sbrissia e Silva

Conteúdo e Redação:

Marilia Urban

Luciane Maria Trippia

Jaqueline Lobo da Rosa

Ilustrações: Nereu Barão

OS DIREITOS AUTORAIS DA PRESENTE CARTILHA PERTENCEM À COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB/PR, NÃO SENDO PERMITIDA A SUA REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

Curitiba - PR
3 de agosto de 2017



Pacto Global
Rede Brasil



ELABORADO PELA
COMISSÃO DA
MULHER ADVOGADA
DA OAB/PR



APOIO



PATROCÍNIO



